

DECRETO Nº 2873/79
de 28 de março de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 40.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2148/79, de 19 de março de 1979, destinado à aquisição de uma linha telefônica tronco e que terá a seguinte discriminação:

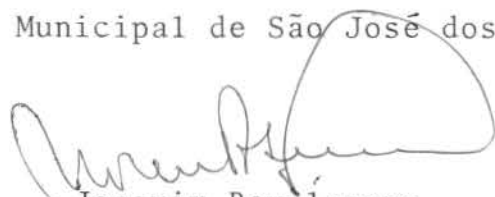
0.10	Corpo Legislativo e Secretaria
0.10-01	Legislativa
0.10-0107	Administração
0.10-01070210	Administração Geral
0.10-01070213.44	Aquisição de uma linha telefônica tronco
0.10-4.2.5.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado..... 40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

0.10	Corpo Legislativo e Secretaria
0.10-01070211.01	Móveis, máquinas e outros
0.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente... 40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de março de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



cont. do Decreto nº 2873 - de 28 de março de 1979

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e oito dias do mês de março de um mil novecentos e setenta e nove.



Ahd Saïd Amim
Diretor do Deptº de Administração

